



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

MAPA DE RISCOS DAS CONTRATAÇÕES MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

1.2. O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

1.3. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

1.4. Os seguintes parâmetros escalares serão utilizados para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato):

| Classificação | Valor |
|---------------|-------|
| Baixo | 5 |
| Médio | 10 |
| Alto | 15 |

Escala de classificação de probabilidade e impacto.

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

1.5. A tabela a seguir apresenta a matriz probabilidade x impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco:

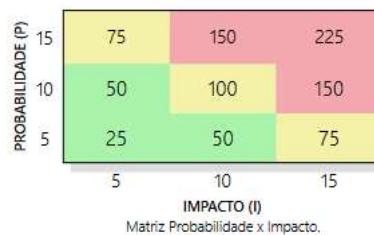


Figura 1: Matriz Probabilidade x Impacto

1.6. O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou a adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, deve-se adotar obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.

Referência: Art. 38 IN SGD/ME nº 1, de 2019.

2. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

2.1. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento:

| Id | Risco | Relacionado ao (à): ¹ | Probabilidade (P) ² | Impacto (I) ³ | Nível de Risco (P x I) ⁴ |
|-----|--|----------------------------------|--------------------------------|--------------------------|-------------------------------------|
| R01 | Ausência de recursos orçamentários ou financeiros. | Planejamento da Contratação | 5 | 15 | 75 |
| R02 | Não autorização do Termo de Referência. | Planejamento da Contratação | 5 | 15 | 75 |
| R03 | Escopo do treinamento não atender às necessidades do Ministério. | Planejamento da Contratação | 10 | 10 | 100 |
| R04 | Inadequação do treinamento prestado à necessidade do treinando. | Gestão Contratual | 10 | 10 | 100 |
| R05 | Custo total da contratação superestimada. | Planejamento da Contratação | 15 | 10 | 150 |

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

¹ A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação ou Solução Tecnológica.

² Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetivamente ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).

³ Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).

⁴ Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23 e IN SGD/ME nº 1, de 2019, art. 2º, inciso XIII).

3. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

| R01 | Risco: | Ausência de recursos orçamentários ou financeiros. | |
|-----|----------------|--|---|
| | Probabilidade: | Baixa | |
| | Impacto: | Alto | |
| | Dano: | 1) Impossibilidade do treinamento; 2) Redução do público que deve ser treinado; 3) Inviabilidade da contratação. | |
| | Tratamento: | Mitigar. | |
| | Id | Ação Preventiva | Responsável |
| | 1 | 1) Priorização de recursos orçamentários ou financeiros para esta contratação em detrimento de outras. | Subsecretaria de Tecnologia da Informação |

| R02 | Risco: | Não autorização do termo de referência. | |
|-----|----------------|--|--|
| | Probabilidade: | Baixa | |
| | Impacto: | Alto | |
| | Dano: | 1) demora maior do que o prazo normal; 2) esforço repetitivo para sanar problemas dos documentos. | |
| | Tratamento: | Mitigar. | |
| | Id | Ação Preventiva | |
| | 2 | 1) Reavaliação para, se for o caso, adequar o termo de referência às determinações superiores; 2) Conversar preliminarmente com áreas para acabar com falta de informações. | |

| R03 | Risco: | Escopo do treinamento não atender às necessidades do Ministério. | |
|-----|----------------|---|---------------------------------------|
| | Probabilidade: | Média | |
| | Impacto: | Médio | |
| | Dano: | Treinamento inadequado. | |
| | Tratamento: | Mitigar. | |
| | Id | Ação Preventiva | Responsável |
| | 3 | 1) Solicitar ajuda ao fornecedor de forma a pegar a experiência já vivida em relação às necessidades. | Equipe de Planejamento da Contratação |

| Id | Ação de Contingência | Responsável |
|-----------|--|--------------------|
| 3 | 1) Reavaliar do escopo do treinamento; 2) Negociar com o fornecedor para adequação do escopo. | Gestor do Contrato |

| | | |
|------------|-----------------------|--|
| R04 | Risco: | Inadequação do treinamento prestado à necessidade do treinando. |
| | Probabilidade: | Médio |
| | Impacto: | Médio |
| | Dano: | Usuário mal treinado. |
| | Tratamento: | Mitigar. |
| | Id | Ação Preventiva |
| | 4 | 1) Engajar a STI para ajuda na análise da qualidade do treinamento; 2) Informar a contratada qualquer inconformidade dos serviços prestados frente aos contratados, evitando assim a necessidade de aplicação de sanções e a suspensão dos serviços e/ou revogação do contrato. |
| | Id | Ação de Contingência |
| | 4 | 1) Mudar o instrutor caso seja este o motivo da falta de qualidade; 2) Mudar o material caso seja este o motivo da falta de qualidade; 3) Aplicação das sanções previstas no contrato. |
| | | Responsável |
| | | Fiscal Técnico do Contrato |
| | | Gestor do Contrato |

| | | |
|------------|-----------------------|---|
| R05 | Risco: | Custo total da contratação superestimada. |
| | Probabilidade: | Alta |
| | Impacto: | Médio |
| | Dano: | Aumento desnecessário do custo da contratação. |
| | Tratamento: | Mitigar. |
| | Id | Ação Preventiva |
| | 5 | 1) Reunião com as áreas solicitantes para explicação do funcionamento correto do treinamento. |
| | Id | Ação de Contingência |
| | 5 | 1) Iniciar novo treinamento. |
| | | Responsável |
| | | Equipe de Planejamento da Contratação |
| | | Equipe de Planejamento da Contratação |

4. APROVAÇÃO E ASSINATURA

4.1. Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

| INTEGRANTE REQUISITANTE | INTEGRANTE TÉCNICO |
|---|---|
| Daniela Campos Paiva Costa Coordenadora-Geral de Governança e Gestão de TIC Matrícula Siape: 1797442 | Cristyan Vieira de Paiva Analista de Interoperabilidade Matrícula Siape: 3403170 |

| AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC |
|--|
| CAMILO MUSSI Subsecretário de Tecnologia da Informação Matrícula SIAPE: 1712134 |



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CAMPOS PAIVA COSTA**, Coordenadora-Geral de Governança e Gestão de TIC, em 26/07/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS NUNES DE AQUINO**, Coordenador (a) de Gestão de Contratos, em 26/07/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Mussi**, Subsecretário de Tecnologia da Informação, em 31/07/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36427679** e o código CRC **C66DD170**.